Dossiê da emenda Pix 202437180001

Plano de ação 09032024-072435 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: o relatório de gestão final no Transferegov declara R$ 151.267,85 executados (101% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Márcio Biolchi
Beneficiário	MUNICIPIO DE BARRACAO (RS)
Município / IBGE	Barracão / 4301800
População (IBGE)	4915
Valor previsto	R$ 150.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 150.000,00
Valor repassado	R$ 150.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Pavimentação Asfáltica em perímetro urbano na rua Arlindo Gradin com 7.148m².

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202437180001 de Márcio Biolchi

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-01-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 150.000,00: 2024OB001945

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-11-18 - R$ 28.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INDÚSTRIA MUSICAL - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE COM TRÊS HORAS DE DURAÇÃO, INÍCIO DA APRESENTAÇÃO AS 21:30H, CONTANDO COM TODA ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO NO DIA 25/12/2024 NO GINÁSIO DE ESPORTES ARLINDO GRADIN, REFERENTE AO EVENTO DO TROCA NOTAS

Análise: Indício de incompatibilidade: o objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica em perímetro urbano na rua Arlindo Gradin (7.148m²), enquanto o contrato encontrado trata de show/baile com estrutura de som e iluminação em ginásio de esportes, com valor de R$ 28.000,00, diferente do valor repassado de R$ 150.000,00. Não há, nas fontes consultadas, evidência de relação entre o contrato e a pavimentação declarada. Trata-se de indício a ser verificado, não de conclusão sobre irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1148015,25,41800&cs=10nV7ZvnwcvwrF6ZlYOIE17YbNvo

[tce_contrato] 2024-10-17 - R$ 22.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NATALINO ESPECIAL DISNEY MIX, COM PERSONAGENS, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 21/12/2024, ÀS 19H30MIN, NO GINÁSIO DE ESPORTES ARLINDO GRADIN, COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, TENDO COMO OBJETIVO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO D

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica em perímetro urbano na rua Arlindo Gradin (7.148m²), enquanto o documento trata de contratação de show natalino com dispensa de licitação. Não há correspondência de objeto nem de valor (R$ 22.000,00 no documento frente a R$ 150.000,00 repassados). O nome Arlindo Gradin aparece em ambos os textos apenas como referência de local (rua e ginásio), o que não caracteriza relação entre os objetos. Indício de incompatibilidade entre o objeto da emenda e o documento; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido aplicado na pavimentação declarada.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1140820,25,41800&cs=1pbSCtMQg8xmzOAnHAqLK2_U0a3k

[tce_contrato] 2025-11-11 - R$ 35.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ N. 54.274.713/0001-72), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW BAILE COM PAULINHO & FÁBIO NO BAILÃO, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DESTE ANO COM DURAÇÃO DE 3H30MIN, INICIANDO ÀS 20HS, COM ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ARLINDO GRADIN,

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica em perímetro urbano na rua Arlindo Gradin (7.148m²), enquanto o contrato encontrado refere-se à contratação de show artístico (baile) com estrutura de som e iluminação, por inexigibilidade, no ginásio municipal. Não há correspondência de objeto nem de valor (R$ 35.000,00 no documento versus R$ 150.000,00 repassados). Indício de descompasso entre o objeto da emenda e o documento público; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1265730,25,41800&cs=1nikQd7rqSAQeEYy38_InOe4u-XA

[tce_contrato] 2024-08-28 - R$ 18.900,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO MUNICIPAL ARLINDO GRADIN.

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda é pavimentação asfáltica em perímetro urbano na rua Arlindo Gradin (7.148m²), enquanto o contrato encontrado trata de pintura da quadra de esportes do ginásio municipal Arlindo Gradin. O valor do contrato (R$ 18.900,00) também é bem inferior ao valor repassado (R$ 150.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de contrato correspondente ao objeto declarado da emenda. Este documento não deve ser tomado como evidência de execução do recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1127772,25,41800&cs=1qS0F19SIWEz8erlFD3VLi5ON6-4

[tce_contrato] 2026-09-01 - R$ 18.706,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Análise: O objeto declarado da emenda é a pavimentação asfáltica da rua Arlindo Gradin (7.148m²), com valor repassado de R$ 150.000,00. O documento encontrado trata de contratação de serviço de sinalização horizontal e vertical em pavimentação asfáltica, com valor de R$ 18.706,00. O serviço contratado não é a execução da pavimentação e o valor é bem inferior ao repassado. O documento não traz localização nem metragem que permitam relacioná-lo à rua Arlindo Gradin. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. Trata-se de indício insuficiente, com confiança abaixo de 0,6, que não deve ser considerado evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1370532,25,41800&cs=1Pu4ULPk6EkbUhbkbzulm6jvSO44

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72435/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72435/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72435/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202437180001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.